



Extrato da Portaria nº 881/2018-GDGPC - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 4º, da Portaria n.º 0150/2018/SSP, e considerando o que consta do PAD n.º 100/2018 (201700007003929), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual n.º 10.460/1988, RESOLVE: I - ABSOLVER o Delegado de Polícia Substituto GEORGE AGUIAR MUNIZ, da transgressão disciplinar prevista no Art. 304, inciso XII (segunda parte) da Lei Estadual n.º 10.460/1988, que lhe foram imputadas por meio da Portaria n.º 100/2017 no PAD n.º 100/2017 e da qual absolvido em julgamento, com base no art. 386, inciso VII, do CPP, aplicado por analogia, por não existir prova suficiente para a condenação. GDGPC, em Goiânia, aos 14/08/2018. André Fernandes de Almeida - Delegado-Geral da Polícia Civil. Íntegra publicada no BGPC.

Protocolo 91922

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018

Às 13:45 horas do dia 14 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201800011007511, Pregão Eletrônico nº 015/2018. **Lote Único:** Material de Escritório; Adjudicado e homologado à **ALFA PAPELARIA EIRELI-EPP - 37.878.675/0001-48, Vir Total:** R\$ 77.624,35 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Márcio André de Moraes - Comandante Geral

Protocolo 92036

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

Processo: 201200037002279. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Contratada: Desprag Detetizadora Ltda-EPP, CNPJ: 03.883.919/0001-69. Objeto: Alteração dos dados do Contratante, em razão da publicação da Lei nº 19.962 de 03 de janeiro de 2018 e a dilação do prazo contratual por 12 (doze) meses (Vigência: 19/11/2017 a 18/11/2018); Recurso: 100/Tesouro; Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Data/Outorga: 07/08/2018.

Edson Costa Araújo - Coronel QOPM

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 91917

EXTRATO APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Processo: 201700016003478. Primeiro Conveniente: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Segundo Conveniente: MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO, CNPJ/MF n.º: 02.215.275/0001-78. Objeto: Alteração dos dados do Primeiro Conveniente, em razão da publicação da Lei nº 19.962 de 03 de janeiro de 2018; Data do Apostilamento: 07/08/2018.

Edson Costa Araújo - Coronel QOPM

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 91913

Secretaria da Saúde - SES

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n.º 154/2018

A data do certame em questão referente ao processo n.º 201800010014416, que inicialmente estava remarcada para o dia 22/08/2018 às 09:00 hs, foi adiada SINE DIE face à necessidade de autorização via Siconv de utilização dos rendimentos financeiros. Oportunamente será dada publicidade de nova data de realização do pregão eletrônico. Goiânia, 14 de agosto de 2018

Mauro Vicente Aiala de Souza
Pregoeiro da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 92059

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2014 SES/GO

Processo nº: 201500010009668. Contratada: CELG Distribuição S.A - CELG D. Objeto: reajuste do valor do contratado, em virtude da Resolução Homologatória nº 2.313 de 17 de outubro de 2017, no percentual de 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento) a partir de 22/10/2017. Valor mensal (até 21/10/2017): R\$ 22.160,59. Índice acumulado (%): 12,58%. Valor mensal do reajuste: R\$ 2.787,80. Valor mensal reajustado (a partir de 22/10/2017): R\$ 24.948,39. Data da assinatura: 13/08/2018. Signatário: LEONARDO MOURA VILELA. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 92063

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013-SES/GO. Processo nº: 201100010015037. Contratada: **Instituto de Gestão e Humanização - IGH** Objeto: Prorrogação da vigência por período de 12 meses a partir de 29/06/2018 ou até conclusão de novo chamamento para contratação de Organização Social para gerir o Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, **Valor do contrato: R\$ 32.645.288,24 Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1028.2137.03.100. Data de assinatura: 06/08/2018. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2018** Signatários: **Luiz César Kimura, Procurador Geral do Estado**, Wagner Jonatas Portela Mendonça. Secretário de Estado da Saúde em Substituição. Paulo Brito Bittencourt. Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 92065

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012-SES/GO. Processo nº: 201100010015037. Contratada: **Instituto de Gestão e Humanização - IGH** Objeto: Prorrogação da vigência por período de 12 meses a partir de 29/06/2018 ou até conclusão de novo chamamento para contratação de Organização Social para o Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir Nascimento - HEMI, **Valor do contrato: R\$ 152.616.675,73 Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1028.2137.03.100. Data de assinatura: 06/08/2018. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2018** Signatários: **Luiz César Kimura, Procurador Geral do Estado**, Wagner Jonatas Portela Mendonça. Secretário de Estado da Saúde em Substituição. Paulo Brito Bittencourt. Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 92066

Resultado de Julgamento - Pregão n.º 146/2018

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada pelo Pregão Eletrônico n.º 146/2018. Processo n.º **201800010019912**. Goiânia/GO, 14 de agosto de 2018.

José Augusto Carneiro - Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 92067

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi publicado equivocadamente no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.866 de 07 de Agosto de 2018, pág. 21, em referência a Ata de Registro de Preços nº 047/2018, onde se lê o CNPJ da empresa José Augusto Ribeiro De Moura Eireli - ME Ltda 08.111.264/0001-24, **leia-se: CNPJ: 08.191.264/0001-24**, e para marca/Modelo do item 04 onde se lê VCR **leia-se "VRC"** e para marca/Modelo dos itens 07 e 08, onde se lê Unidemol, **leia-se "Unemol"**. Demais especificações permanecem inalteradas, conforme disposto no art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia-GO, 14 de Agosto de 2018.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES/GO

Protocolo 92062

ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde - CIGSS/GAB, no uso de suas atribuições, comunica as seguintes erratas do Edital



de Chamamento Público nº 01/2018, autos nº 201700010012294, o qual tem como objeto a seleção de Organização Social para o gerenciamento do Complexo Regulador Estadual - CRE:

1) no item 3.2.1 do ANEXO TÉCNICO DA MINUTA CONTRATUAL III - INDICADORES DA PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO, onde se lê **“Para o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão estabelecem-se como indicadores determinantes do repasse da parte variável:”,** leia-se **“Para o presente Contrato de Gestão estabelecem-se como indicadores determinantes do repasse da parte variável:”,**

2) na TABELA I - TABELA PARA REPASSE DA ATIVIDADE REALIZADA CONFORME PERCENTUAL DE VOLUME CONTRATADO, PARA CONTRATOS DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS, inserida no ANEXO TÉCNICO MINUTA CONTRATUAL II - SISTEMA DE REPASSE onde se lê **“volume contratado”,** leia-se **“total de solicitações encaminhadas ao CRE”,**

Goânia/Go., 14 de Agosto de 2018.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 92061

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO Nº 20180004009726, de 09/02/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2018.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular Manoel Xavier Ferreira Filho.

CONTRATADA: ERICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 24.824.187/0001-06.

OBJETO: A retificação do parágrafo 2º da cláusula sexta do contrato nº 025/2018, de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TARIFAÇÃO EM CENTRAIS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo Nº- BR-L1233-2906/OC-BR, celebrado no dia 23 de agosto de 2013, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Estado de Goiás, para financiamento do Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO-GO, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Estadual nº 18.989 de 27/08/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

Protocolo 91933

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

RESOLUÇÃO N.º 040, DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a constituição do comitê gestor estadual do sipia - módulo conselho tutelar no Estado de Goiás, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCAGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.819, de 5 de novembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18.629, de 17 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, e artigo 34, inciso II.

Considerando deliberação, por unanimidade, dos(as) Conselheiros(as) presentes em assembleia ordinária convocada pelo edital de número 124 no dia 25 de abril de 2017;

Considerando a deliberação, por unanimidade, dos(as) Conselheiros(as) presentes em assembleia ordinária convocada pelo edital de número 129 de 30 de Maio de 2017;

Considerando a escassez de dados qualificados para subsidiar

a formulação e a execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência, tendo como base de referência os Conselhos Tutelares;

Considerando a necessidade de fortalecimento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, concebido enquanto ação estratégica e subsidiária à atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos no contexto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de articulação técnica e política, bem como a integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de coleta e tratamento de informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando que os conselheiros tutelares necessitam de ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas no art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos;

Considerando a importância da produção e gestão de informações para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade de uma base de dados que sirva de referência para ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de que o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar, seja consolidado como uma ferramenta de formulação e gestão da política para a infância e a adolescência no Estado de Goiás;

Considerando a prioridade da formação continuada dos conselheiros tutelares e de direitos, bem como de outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, na utilização do sistema de informação, com vistas à qualificação para o exercício de suas funções;

Considerando, finalmente, a edição da Resolução nº 178, de 15 de setembro de 2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, módulo Conselho Tutelar, com a finalidade de auxiliar a implantação, implementação e o monitoramento do referido Sistema, acompanhando e avaliando o seu funcionamento, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ou às funções que exercem:

NOMES COMPLETOS DOS REPRESENTANTES e ÓRGÃOS

NOME: Any Patrícia Borba - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCAGO;

NOME: Emiliano Rivello Alves - Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Secretaria Cidadã/Governo de Goiás;

NOME: Elaine Fernandes dos Santos - Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado de Goiás - Acetego;

NOME: Mauro Lúcio Ribeiro Lima Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA;

NOME: Armando Leão de Carvalho - Associação Goiana de Municípios - AGM e

NOME: Renilton Borges Santana - Comitê Gestor Estadual da Escola de Conselhos/secretaria cidadã.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Estadual poderá convidar, em razão de notório saber e especialização, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para sua composição ou para participar de reuniões ou ações específicas;

Art. 2º - Compete a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã) prover a estrutura e recursos necessários ao funcionamento do Comitê Gestor, na forma da Resolução nº 178/2016 (CONANDA),

Art. 3º - A implantação do SIPIA Conselho Tutelar compreende a realização de prévio diagnóstico situacional destinado à identificação das condições necessárias para o seu funcionamento, observando os seguintes critérios, sem prejuízo de outros:

acesso ao portal do SIPIA Conselho Tutelar;
computadores equipados com aplicativos de navegação na rede